



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 774, de 23 de novembro de 1981.

Dispõe sobre autorização para desafetação de bem público e permuta de áreas de terra.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 13 de novembro de 1981, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir da categoria de "bem público de uso comum do povo", uma área de terra de 323,96 m². (trezentos e vinte e três metros e noventa e seis centímetros quadrados), descrita no artigo 2º desta lei, constituída do lote "2", da Estrada Santa Quitéria, neste Município de Campo Limpo Paulista, de propriedade da Municipalidade, para a categoria de "bem patrimonial - disponível".

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a permuta de área de terra acima, com 323,96 m²., situada na Estrada Santa Quitéria, constituída do lote "2", neste Município de Campo Limpo Paulista, de propriedade da Municipalidade, com área de terra de 300,00 m². (trezentos metros quadrados), sita à rua Itália, constituída do lote "11", da quadra "8", do Jardim Europa, de propriedade do Senhor JOSÉ DO AMARAL, áreas essas abaixo descritas e caracterizadas, cujas plantas ficam fazendo parte integrante desta:

PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE

"Inicia-se no marco nº "20", cravado no alinhamento predial da Estrada Santa Quitéria; daí, segue com uma distância de 33,57 metros e rumo magnético de 42º51'14" SE até encontrar o marco nº "26"; daí, deflete à esquerda e segue com uma distância de 10,00 metros e rumo magnético de 47º03'46" NE até encontrar o marco "25"; daí, deflete à esquerda e segue com uma distância de 31,22 metros e rumo magnético de 42º51'14" NW até encontrar o marco nº "21"; daí, deflete à esquerda e segue com uma distância de 10,27 metros e rumo magnético de 60º21'28" SW até encontrar o marco nº "20", descrito no início desta descrição, totalizando uma área de 323,96 m². (trezentos e vinte e três metros e noventa e seis centímetros quadrados), -

Of. Pmc-63/81



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

avaliado em Cr\$. 16.198,00 (dezesseis mil, cento e noventa e oito cruzeiros)".

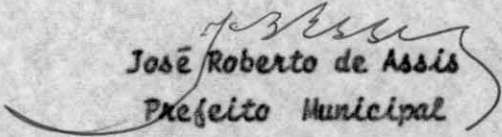
PROPRIEDADE DO SENHOR JOSÉ DO AMARAL

"Inicia-se nas divisas dos lotes "10" e "11", segue pela rua Itália com uma distância de 10,00 metros até encontrar a divisa do lote "12", deflete à direita com um ângulo de 90º e segue dividindo -- com o lote "12" com uma distância de 30,00 metros, até encontrar as divisas dos lotes "12" e "21", deflete à direita com um ângulo de 90º e segue dividindo com o lote "21" até encontrar as divisas dos lotes "21", "22" e "10", deflete à direita com um ângulo de 90º e segue dividindo com o lote "10", até encontrar o ponto de origem desta descrição, totalizando uma área de 300,00 m². (trezentos metros quadrados), avaliado em Cr\$. 16.200,00 (dezesseis mil cruzeiros)".

Artigo 3º - A eventual diferença encontrada entre os valores das áreas de terra a serem permutadas será paga pela parte devedora.

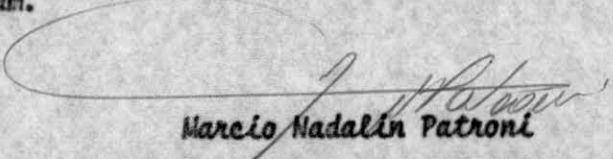
Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verba própria orçamentária, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Roberto de Assis

Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração - desta Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e oitenta e um.


Marcio Nadalin Patroni

Diretor do Deptº de Administração